SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 004-2016
VALIDADE: 25/01/2017
PROTOCOLO: 1343/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licença Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:	CPF/CNPJ:
CLEITON MOREIRA HAMM	**CPF N° 042.742.009-14**

ENDEREÇO (LOGRADOURO):
Rua Rio Paraná, s/n

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
Iguaçu	Fazenda Rio Grande	PR	83820-000

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:
CLEITON MOREIRA HAMM

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:
Dispensa de Licenciamento Ambiental

ENDEREÇO:	BAIRRO:
Rua Rio Paraná, s/n	Iguaçu
MUNICÍPIO:	CEP:
Fazenda Rio Grande	83820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:	BACIA HIDROGRÁFICA:
**********	Iguaçu
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:	DESTINO DO EFLUENTE FINAL:
**********	**********

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **1343/2016**

INTERESSADO: CLEITON MOREIRA HAMM

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de subdivisão e unificação de imóveis.

PARECER:

Em vistoria realizada em 25/01/2016, no local de coordenadas: 668379/7162325 – SAD 69, no lote n° 06, da Quadra n° 01, Sob matrícula N° 46.883 e no Lote 3-A, oriundo da Subdivisão da área 03, com área total de 24.201,31m², Sob matricula n° 24.268, CRI de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Rua Rio Paraná, n° 115, esq. com Rua Rio Amazonas, nº 1620 – Bairro Iguaçu, constatou-se o interesse em unificar e subdividir o imóvel, atendendo ao que estabelece o Plano Diretor Municipal e COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

O objetivo desta solicitação é a unificação e desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao CRI de Fazenda Rio Grande/PR, para esta atividade é dispensada o Licenciamento Ambiental.

Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2016.